



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.350, DE 24 DE JUNHO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 1.988, CONFORME AUTOGRAFO Nº 040/88:-

ARTIGO 1º - FICAM CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA, OS SEGUINTE CARGOS, QUE DEVERÃO SER PROVIDOS MEDIANTE CONCURSO, CONFORME O QUE SEGUE:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
05	MOTORISTA II	03
12	ATENDENTE	01
03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03
12	SERVENTE	01
04	ESCRITURARIO	04
01	SUPERVISOR DE OBRAS	07
01	CHEFE SEÇÃO DE OBRAS	14
06	COZINHEIRA	01
01	OFICIAL DE GABINETE I	07

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS ESPECIFICADOS NO ARTIGO ANTERIOR, SERAO EFETUADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.988.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

JAMIL SERON

OFICIAL DE GABINETE II

ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL